

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO  
RESIDÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA DA PUCPR – CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
EDITAL N. 01/2013**

O Hospital Veterinário do Curso de Medicina Veterinária da PUCPR – Câmpus São José dos Pinhais, por meio de sua Comissão de Residência Médica Veterinária (COREMEVE), tornar pública as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica-Veterinária para ingresso em 2013.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Residência em Medicina Veterinária (RMV) é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, com treinamento profissional em serviço, sob supervisão, para atuação do médico veterinário nas áreas de assistência, docência e pesquisa.

1.2 A oferta dos Programas de Residência Médica Veterinária (PRMV), a disposição de vagas e a duração de cada programa estão no quadro abaixo:

<b>PRMV</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração do PRMV</b>
Clínica Médica de Animais de Companhia	<b>1</b>	<b>2 anos</b>
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	<b>2</b>	<b>2 anos</b>

1.3 O Programa de Residência Médica Veterinária será desenvolvido nos seguintes locais:

- a) Programa de *Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia*: Unidade Hospitalar de Animais de Companhia (UHAC) no Município de São José dos Pinhais – Paraná;
- b) Programa de *Residência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia*: Unidade Hospitalar de Animais de Companhia (UHAC) no Município de São José dos Pinhais – Paraná;

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas (2) fases distintas:

**Primeira fase**, que consistirá de:

- a) Prova Objetiva específica, de caráter classificatório;
- b) Avaliação do currículo, de caráter classificatório.

**Segunda fase**, que consistirá de:

- a) Entrevista, de caráter classificatório.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas a **partir do dia 04 de março de 2013 às 12h e prossegue até o dia 13 de março de 2013**, exclusivamente pelo site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), com encerramento às 15h. A impressão do boleto será possível até às 15h, com vencimento na presente data.

2.1.1 A Comissão de Residência Médica Veterinária organizadora do concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.2.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.3 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que:

a) tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado no CRMV e não ultrapassem três anos de formados;

b) tenham concluído o Curso de Graduação de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC num período máximo de três anos.

2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, preferencialmente, nas agências do Banco HSBC, **até o final do expediente bancário ou via internet do dia 13 de março de 2013.**

2.5 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Programa de Residência Médica Veterinária que deseja cursar.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para concorrer ao preenchimento das vagas ofertadas para um único Programa de Residência Médica Veterinária.

2.7 O candidato deve tomar conhecimento de todas as informações prestadas neste Edital, dispondo a Comissão responsável pelo concurso o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.8 Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

2.9 Não será aceita inscrição efetuada pelo correio ou similar.

2.10 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.

2.11 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no link [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) e outras complementares que sejam divulgadas pela Comissão, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.12 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.13 Uma vez realizada a inscrição, com o respectivo pagamento do boleto bancário, o valor correspondente não será devolvido.

### **3. ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.

A solicitação de Atendimento Especial, acompanhada do respectivo documento comprobatório, deverá ser enviada por e-mail à Comissão de Processos Seletivos, **até às 18h, do dia 13 de março de 2013**, no endereço [medvet2013sjp@pucpr.br](mailto:medvet2013sjp@pucpr.br). Os documentos devem ser escaneados e anexados ao referido e-mail, indicando o nome do candidato e recurso necessário para a execução da prova. Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

### **3. DATA E LOCAL DAS PROVAS**

4.1 A **primeira fase** (prova objetiva e análise de currículo) será realizada no **dia 18 de março de 2013, das 14h às 18h, com duração de quatro horas, incluindo o tempo destinado à marcação do cartão-resposta**, observando-se o disposto no **item 4 deste edital**.

4.1.1 A **primeira fase** – Editais dos Hospitais Veterinários de São José dos Pinhais e Toledo - será realizada de forma conjunta para todos os Programas de Residência Médica Veterinária participantes deste processo seletivo e será realizada **nos câmpus** da Pontifícia Universidade Católica do Paraná de **Curitiba e Toledo**, devendo o candidato, no momento da inscrição, escolher o local para realização das provas.

4.1.2. As portas de acesso as salas onde serão realizadas as provas fecharão 20 (vinte) minutos antes do início das provas. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa - fone 130.

4.1.3. O candidato deverá realizar a consulta do ensalamento no dia **15 de março de 2013** no site: [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos).

4.2 A **segunda fase** - (entrevista) para todos os candidatos aprovados na primeira fase do concurso, será realizada no **dia 27 de março de 2013**, no Hospital Veterinário do Câmpus São José dos Pinhais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizado na Rod. 376 Km 14 Bairro Costeira São José dos Pinhais/PR, conforme ensalamento publicado [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos).

4.3. A duração das provas, além do horário estabelecido no *caput* deste artigo, se for o caso, será determinada pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos.

#### **4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM TODAS AS SUAS FASES**

5.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, juntamente com o original do documento oficial de identidade.

5.2.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas pelo Conselho de Classe – CRMV -, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (na validade), Passaporte e Carteira de Reservista.

5.3 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

5.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que se apresente no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a identificação e verificação de seus dados junto à Comissão do Concurso antes da hora marcada para o início das provas, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato.

5.6 Nas salas de provas, os candidatos poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (telefone celular, MP3, MP4, etc.), porém devem desligá-los e guardá-los sob sua responsabilidade em local inacessível. O candidato que não cumprir esta orientação será eliminado da seleção.

5.6.1 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.

5.6.2 Durante a prova não será permitido que o candidato esteja usando óculos de sol, bonés, gorros, chapéus ou similares, os quais deverão ser guardados sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.7 Durante a aplicação da prova não será permitido:

5.7.1 Comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina; utilizar livros, anotações, impressos ou outros materiais não permitidos;

5.8.2 Será eliminado o candidato que:

5.8.3 Não realizar qualquer das fases do processo seletivo (prova ou entrevista) estabelecendo-se que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito ou estado de necessidade como excusas para a ausência ou atraso no horário marcado para entrevista.

5.9 Para realização das provas e preenchimento do cartão-resposta o candidato deve utilizar somente caneta esferográfica de tinta da cor preta ou azul.

5.10 O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica Veterinária, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

5.12 As provas objetivas serão corrigidas por meio eletrônico.

5.13. Não haverá substituição do cartão-resposta sob qualquer alegação.

5.14. Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista ou recontagem de nota da prova objetiva, prova de títulos e entrevista.

## 5. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos realizarão prova objetiva com caráter classificatório, que avaliará os conhecimentos gerais de cada Programa de Residência Médica Veterinária do candidato.

6.2 Para essa prova será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.3 O candidato ao Programa de Residência Médica Veterinária realizará uma prova específica de múltipla escolha, que conterà trinta (30) questões, com cinco alternativas, abrangendo conteúdo específico de acordo com cada programa no Anexo I.

6.4 Serão classificados e convocados para a segunda fase do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota superior a 0 (zero) na prova objetiva.

6.5 A análise do currículo será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

6.5.1 O currículo, **Anexo II** deste edital, deverá ser impresso, preenchido e entregue, juntamente com os documentos comprobatórios, na sala de prova, ao término da prova, antes de retirar-se da sala, no dia **18 de março de 2013**.

6.5.2. O candidato que não entregar seu currículo na data e da forma estabelecida neste Edital será automaticamente desclassificado.

**6.5.3 Serão aceitos somente os currículos apresentados nos modelos contidos no anexo II deste edital, disponível no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos). A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, desconsiderará automaticamente os títulos apresentados, bem como será imediatamente retido pela comissão do processo seletivo do concurso da Residência Médica Veterinária para fins de comprovação do descumprimento deste item do edital.** Do mesmo modo, os documentos a serem apresentados, previstos no item 6.6 deste Edital, também deverão corresponder apenas aos tópicos que serão objeto de avaliação, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela desclassificação do candidato do processo.

6.5.4. Para análise do currículo serão considerados, conforme modelo do site, os tópicos abaixo e pontuados por uma única vez, exceto os que contenham ressalva em contrário.

6.5.5 A nota da análise de currículo será atribuída segundo os valores parciais contidos no quadro e terá valor máximo de 100 pontos.

6.5.6. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

6.6. A avaliação do currículo atenderá aos seguintes critérios:

a) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	20 pontos
b) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino ou da Unidade Concedente de Estágio.	10 pontos

c) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	10 pontos
d) Bolsa de Iniciação Científica oficial.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	30 pontos
e) Publicação de artigo científico publicado, trabalhos, recursos e anais como autor, coautor ou colaborador, em revista nacional ou internacional.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	10 pontos para cada artigo (máximo 20 pontos)
f) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	10 pontos

6.7. Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica.

6.8. O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrida 1h (uma hora) do seu início.

## 6. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

7.1 A segunda fase da seleção constará de uma entrevista que será realizada **somente** Hospital Veterinário do Câmpus São José dos Pinhais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizado na Rod. 376 Km 14 Bairro Costeira São José dos Pinhais/PR, conforme ensalamento publicado em [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos).

7.1.1. Deve ser considerado o seguinte cronograma para a segunda fase:

a) Entrevista: **27 de março de 2013**.

7.2 As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora constituída de três professores previamente escolhidos pela Comissão de Residência Médica Veterinária (COREMEVE) da PUCPR.

7.3 A nota da entrevista será atribuída segundo a escala de zero (0) a cem (100) pontos.

7.3.1 Para a entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio da expressão oral da norma padrão da língua portuguesa.

b) Demonstração de conhecimento de coerência e de consistência acadêmico-científica para o PRMV.

7.4 O cronograma das entrevistas será publicado no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos).

7.5. As entrevistas serão registradas em fichas individuais, por avaliador.

7.6. A nota da entrevista será composta pela média das 3 (três) avaliações.

7.7 Os candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem estarão automaticamente eliminados.

## 8. CLASSIFICAÇÃO NAS RESPECTIVAS FASES

8.1. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos nos itens 6 e 7 deste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por programa de residência, segundo a nota obtida.

8.2. A lista dos candidatos aprovados na primeira fase, em cada programa específico, estará disponível no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), no dia **26 de março de 2013**.

8.3. A lista dos candidatos aprovados na segunda fase, em cada programa específico, estará disponível no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), no dia **01 de abril de 2013**.

8.4. Os candidatos podem solicitar ao final de cada fase seu desempenho individual, pelo e-mail [medvet2013sjp@pucpr.br](mailto:medvet2013sjp@pucpr.br), identificando no assunto "Consulta de desempenho individual RMV".

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará os resultados das fases da seleção na página da Internet [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), seguindo o seguinte cronograma:

- a) Gabarito provisório da prova - dia **18 de março de 2013 após as 20h**
- b) Resultado provisório da análise curricular – dia **21 de março de 2013**.
- c) Gabarito oficial e resultado final da primeira fase – dia **26 de março de 2013**.
- d) Resultado da segunda fase – dia **01 de abril de 2013**
- e) Resultado final: **dia 03 de abril de 2013**.

## 10. RECURSOS:

10.1 Caberá recurso sobre o gabarito provisório das questões da prova objetiva e resultado de análise curricular provisória publicada, devidamente fundamentado e apresentado pelo e-mail [medvet2013sjp@pucpr.br](mailto:medvet2013sjp@pucpr.br). Deverá vir no “ASSUNTO de email”: **Recurso prova objetiva Concurso RMV**

10.2 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos, observando o seguinte cronograma para interposição dos recursos:

- a) Do gabarito provisório da prova objetiva: **dia 19 de março de 2013 até às 23h59;**
- b) Do resultado provisório da análise do currículo: **dia 22 de março de 2013 até às 23h59;**

10.3 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no item 10.1 deste edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

10.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Processos Seletivos e Concursos e o resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso, por via eletrônica.

10.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.pucpr.br/concursos>.

10.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10.8 Não caberá recurso para a segunda fase.

## 11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato representará o somatório da pontuação em todas as fases do processo seletivo e será calculada da seguinte forma proporcional:

A= nota da prova objetiva X peso 50;

B= nota do currículo X peso 20;

C= nota da entrevista X peso 30.

$$\text{Nota Final} = (Ax50)+(Bx20)+(Cx30)/100$$

11.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas ofertadas, por programa escolhido.

11.2.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova objetiva (A);
- b) maior nota de currículo (B).
- c) maior nota na entrevista (C);

11.2.2 Persistindo o empate, terá preferência:

- a) o candidato com mais idade – dia/mês/ano;

11.3 A lista final dos aprovados em cada programa será divulgada conforme item 9 deste Edital, por meio de relação que será divulgada pela Internet no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos).

11.4 Serão considerados suplentes os candidatos melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

11.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.6 Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Veterinário.

11.7. Os candidatos que queiram solicitar a devolução dos currículos terão 30 (trinta) dias, pelo e-mail: [medvet2013sjp@pucpr.br](mailto:medvet2013sjp@pucpr.br).

11.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada opção feita e a matrícula será realizada na secretaria do Curso de Medicina Veterinária.

12.2 A data da matrícula será 04 e 05 de abril de 2013, no horário das 8h30 às 17h na secretaria do curso de Medicina Veterinária do respectivo Câmpus.

12.3 O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência para o qual foi aprovado.

12.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREMEVE os seguintes documentos (originais e cópias):

a) foto 3x4 colorida;

b) Cédula de identidade;

c) Comprovante de regularização do CPF

d) Inscrição e/ou número do CRMV do Paraná;

e) PIS/PASEP;

f) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária e/ou declaração de conclusão do curso.

12.5 A formalização da matrícula se dará mediante:

a) assinatura do contrato de matrícula de acordo com a duração do Programa de Residência Específico;

b) assinatura do termo de compromisso do residente com o programa e a regulamentação da respectiva Instituição;

c) preenchimento do cadastro fornecido pela COREMEVE.

12.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurado a sua vaga no PRMV de sua opção no ano seguinte.

12.7 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

12.8 O candidato que, após a matrícula, desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo de 180 dias.

12.9 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá a lista na forma indicada no item 11.4.

12.10 A convocação dos candidatos classificados como suplentes será feita por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência da vaga e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

12.11 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades e escalas relativas ao PRMV.

12.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

São José dos Pinhais (PR), fevereiro de 2013.

## ANEXO I

- a) Programa de Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia: Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Metabólica Veterinária; Patologia Veterinária; Farmacologia, toxicologia e Terapêutica Veterinárias; Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido- básico; Fluidoterapia; Choque e síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Dermatologia e Alergologia; Otopatias em cães e gatos; Oftalmologia clínica; Rinopatias; Doenças da laringe e da traqueia; Pneumologia; Distúrbios da cavidade pleural; Cardiologia; Hepatopatias e doenças pancreáticas; Gastroenterologia clínica; Nefropatias e doenças do trato urinário inferior; Endocrinologia; Miopatias inflamatórias; Doenças inflamatórias, degenerativas e do desenvolvimento ósteo- articulares; Neurologia clínica; Oncologia clínica, paraneoplasias e princípios de quimioterapia; Nutrição clínica e alimentação parenteral; Hemoterapia; Doenças Infeciosas e Parasitárias.
- b) Programa de Residência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia: Anatomia Veterinária; Fisiologia Veterinária; Bioquímica Metabólica Veterinária; Patologia Veterinária; Farmacologia, toxicologia e Terapêutica Veterinárias; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas à orelha em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas à oftalmologia de pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas da cavidade oral em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas ao esôfago em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas ao estômago em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas aos intestinos em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas no baço em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas no fígado em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas associadas à parede torácica e pulmão em pequenos animais; Afecções e técnicas cirúrgicas aplicadas no sistema geniturinário em pequenos animais; Principais métodos cirúrgicos de correção de fraturas em pequenos animais; Principais afecções e técnicas cirúrgicas articulares em pequenos animais; Cirurgia reconstrutiva em pequenos animais; Técnicas assépticas em cirurgias de pequenos animais; Procedimentos emergenciais em pequenos animais; Choque; Manejo de feridas em pequenos animais; Bandagens, tipoias e talas em pequenos animais.

**Anexo II**  
**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA - 2013**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Nome Completo:			
Programa de Residência pretendido:			

**PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR:**

**Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.**

**A) Monitoria (20 pontos)**

1	Local:			
	Disciplina:			
	Período da Graduação:			
	Duração:			
<b>Total</b>				

**B) Estágio Não Obrigatório ( Extracurricular) (10 pontos)**

1	Local:			
	Disciplina:			
<b>Total</b>				

**C) Liga Acadêmica/Centro Acadêmico/Diretório Acadêmico/Representação Estudantil na IES (10 pontos)**

1	Local:			
	Disciplina:			
	Período da Graduação:			
	Duração:			
<b>Total</b>				

**D) Bolsa de Iniciação Científica (30 pontos)**

1	Período da Graduação:			
	Tema da Pesquisa:			
	Duração:			
<b>Total</b>				

**E) Publicações de artigos, trabalhos, resumos e anais em eventos como autor /coautor em revista nacional, ou internacional (máximo 20 pontos)**

**Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.**

1	Título da Publicação:			
	Nome da Revista/Evento			

2	Título da Publicação:			
	Nome da Revista/Evento			
<b>Total</b>				

**F) Participação em congresso, eventos, jornadas e simpósios nacional ou internacional (10 pontos)**

**Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.**

1	Nome do Congresso:			
	Local / Data do Congresso:			
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>				

\_\_\_\_\_ (Assinatura do candidato)